

## **PORTRARIA CREFITO-11 N° 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera dispositivos da Portaria CREFITO-11 nº 37, de 08 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO-11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a Portaria CREFITO-11 nº 37, de 08 de setembro de 2025, que designa os responsáveis por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no Portal da Transparência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

Considerando a Portaria CREFITO-11 nº 44, de 5 de novembro de 2025, que altera o Anexo I da Portaria nº 74, de 1º de novembro de 2024, do CREFITO-11.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria CREFITO-11 nº 37, de 08 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O monitoramento e a atualização dos dados relativos à estrutura de governança, legislações, processos e procedimentos administrativos serão de responsabilidade do **Chefe da Procuradoria Jurídica.**”

**II** – O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O monitoramento e a atualização dos dados relativos aos contratos e licitações, bem como às inexigibilidades e dispensas, serão de responsabilidade do(a) **Assessor(a) Executiva da Coordenação-Geral e Gestão de Pessoas.**”

**III** – O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A alimentação de dados que não forem alimentados pelos responsáveis ou disponibilizados automaticamente via Sistema Implanta será de responsabilidade do **Chefe do Setor de T.I – Comunicação e Eventos.**”

**IV** – O § 2º do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O(a) **Chefe da Procuradoria Jurídica** e da Coordenação Geral e Gestão de Pessoas serão responsáveis por monitorar o cumprimento da atualização periódica do Portal de Transparência no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MESSIAS RODRIGUES FERNANDES**

**Presidente do CREFITO-11**